



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO - GABINETE MUNICIPAL

Ofício N°.284/GAB/2020 Itapuã do Oeste, 14 de Dezembro de 2020.

Ao: Poder Legislativo Municipal

Exmo. **Senhor Itamar José Felix**

M.D. Presidente da Câmara Municipal.

Itapuã do Oeste – RO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 074/2020**, que trata do Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de credito adicional Especial, através de excesso de arrecadação apurado através do Repasse de Recursos referente a Lei Aldir Blanc Lei nº 14.017, de 9 de Junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Executivo nº 2199, de 07 de dezembro de 2020.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO EXECUTIVO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO - GABINETE MUNICIPAL

MENSAGEM N°74/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 074/2020**, que trata do Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de credito adicional Especial, através de excesso de arrecadação apurado através do Repasse de Recursos referente a Lei Aldir Blanc- Lei nº 14.017, de 9 de Junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Executivo nº 2199, de 07 de dezembro de 2020.

Essas são as razões embasadoras que apresentamos para fundamentar a presente matéria, para qual pedimos o apoio de Vossas Excelências na aprovação do projeto de lei.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste, 22 de Abril de 2020.

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO EXECUTIVO**



PROJETO DE LEI Nº

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE
A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de **R\$ 84.353,62** (Oitenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme **anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso excesso de arrecadação, Previstos no Art. 43 § 1º Item I da Lei 4.320/64, Repasse Lei 14.017/2020 no montante de **R\$ 84.353,62** (Oitenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 14 de Dezembro de 2020.

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO EXECUTIVO**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO - GABINETE MUNICIPAL

ANEXO I

Local: 020603 DIFUSÃO DA CULTURA, ESPORTE LAZER E RECREAÇÃO.

Ficha: 617

13.392.0008.0070.0001 Apoio, Incentivo a Produção e à Difusão das
Manifestações Culturais.....R\$ 84.353,62
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Excesso: 84.353,62

Itapuã do Oeste - RO, 14 de Dezembro de 2020.

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO EXECUTIVO**